



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



EMENDA MODIFICATIVA Nº 016/2023.

PROJETO DE LEI Nº 025/2023.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, melhor analisando o Projeto de Lei supracitado, atendendo o que dispõem o parágrafo 6º do artigo 131 e o parágrafo 5º do artigo 104, ambos do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar para análise do Plenário, a seguinte “Emenda Modificativa”, no *caput* do artigo 1º, passando a integrar o Projeto de Lei com a seguinte redação:

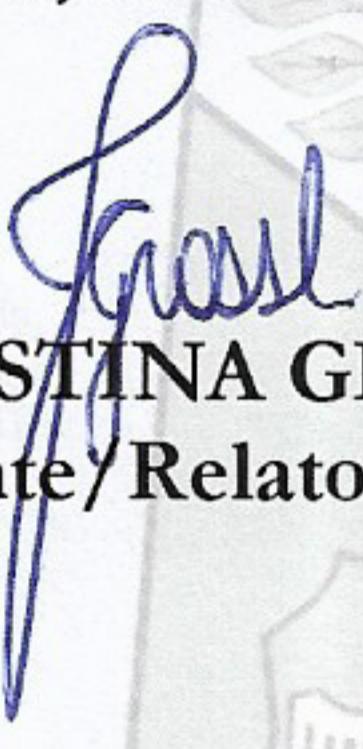
Descrição:

Art. 1º Fica concedida a partir de 1º de maio de 2023, reposição salarial na ordem de **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)** sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados, Ativos, Conselheiros Tutelares, Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões.

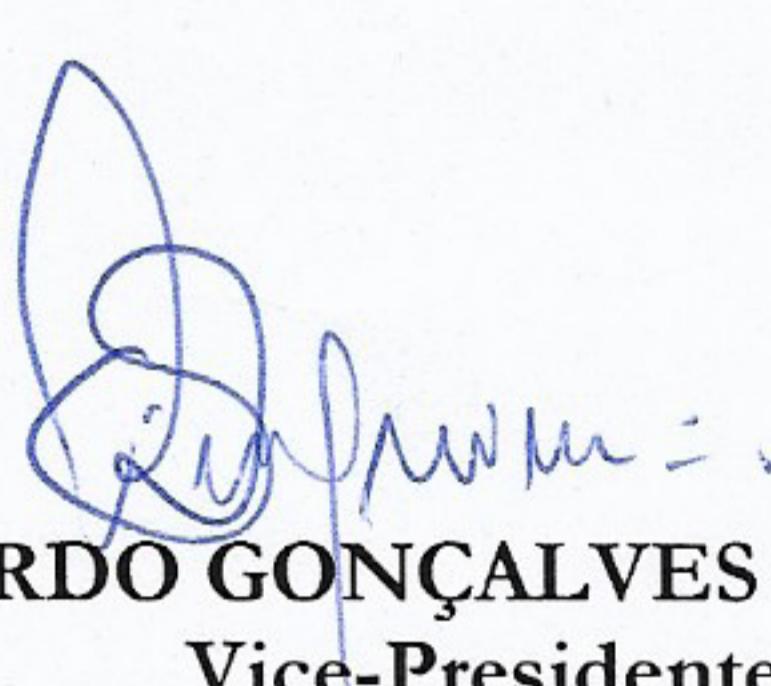
JUSTIFICATIVA: O Projeto de Lei propõe a concessão de reposição inflacionária de 5,80%, referente à inflação acumulada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período de janeiro a dezembro de 2022.

Entretanto, constata-se que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação oficial, fechou 2022 com uma taxa de 5,79% acumulada no ano. Em vista disso a apresentação desta Emenda tem por objetivo corrigir o percentual a ser aplicado para a reposição das referidas remunerações.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE MAIO DE 2023.


ISABEL CRISTINA GROSSL
Presidente/ Relatora


JOÃO PEDRO DE AMORIM
Membro


RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vice-Presidente